



CÂMARA MUNICIPAL

CANARANA — MT

RESOLUÇÃO Nº 020/85.-
De 16 de abril de 1985.

Altera a Redação do artigo 177 ' da Resolução nº 007/83, de 11 de maio de 1983.-REGIMENTO INTERNO- e acrescenta parágrafo único.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA ,
ESTADO DE MATO GROSSO,

FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

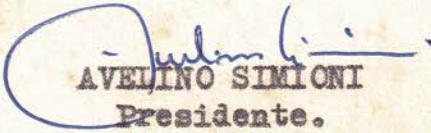
ART. 1º - O art. 177, da Resolução nº 007/83, de 11 de maio de 1983, passa a ter a seguinte Redação:

"Nos dias de sessão e durante o expediente da mesma de verão estar hasteadas, no edifício e na sala das sessões as bandeiras do Brasil, Estado de Mato Grosso e Município de Canarana.

Parágrafo Único - Na abertura de cada sessão da Câmara será feita a leitura de um texto da Bíblia Sagrada para reflexão e em homenagem à Lei Suprema!

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, em 16 de abril de 1985.


AVELINO SIMIONI
Presidente.